

SOCIEDADE PAULISTA DO FILA BRASILEIRO

RENAC - SPAE/ESP-06/0702.



Regulamento do Ranking.

Artº 1º - Estão aptos para participar do Ranking da SPFB, todos os cães da raça Fila Brasileiro que estejam devidamente registrados com RG da CBKC/FCI no nome de associado da SPFB ou em nome de Canil desse associado, bem como constem no catálogo oficial das Exposições Especializadas realizadas no Estado de São Paulo em 2009 e nos anos seguintes.

Artº 2º - São válidas para a contagem de pontos no referido Ranking todas as Exposições Especializadas realizadas por Clubes Ecléticos, FECESP e pela própria SPFB, obrigatoriamente constantes do Calendário Oficial, dentro do referido ano.

Artº 3º - Serão premiados:

- Os três melhores cães do ano;
- Os três melhores criadores de FB.

Parágrafo único: Na festa de premiação, somente os proprietários e seus respectivos FB terão direito ao prêmio.

Artº 4º - A contagem de pontos será pelo número total de cães da raça FB batidos constantes das planilhas, ou seja, o somatório de pontos será o obtido na raça FB e desde que o cão tenha obtido o conceito Excelente. Será computado ao ganhador da raça o número de exemplares presentes no julgamento da raça (conforme Mapa de Resultado Geral da Exposição)..

Artº 5º - As contagens de todos os pontos não serão cumulativas. Somente valerão os pontos obtidos pelo número de cães FB efetivamente batidos.

Artº 6º - Para os eventos realizados pela SPFB, o cômputo da pontuação dos cães será feito em dobro, quando o Árbitro for Especializado ou Criador (vide combinação com o Regulamento de Exposições da SPFB). O cão que não for aprovado em Teste de Temperamento (TT) e o cão que não se submeter ao TT, terão

os seus pontos divididos por dois, em todos os eventos onde o TT seja disponibilizado aos inscritos.

Artº 7º - Para efeito de divulgação Geral, todos os Clubes do Estado de São Paulo, filiados à FECESP, e os associados da SPFB, poderão divulgar o presente Regulamento.

Artº 8º - Para o Ranking de melhor Criador da SPFB serão computados os títulos requeridos em todo o território Nacional pelo Criador associado à SPFB, entre 01 de Janeiro de 2009 e 31 de dezembro de 2009 e nos anos seguintes. Obedecendo a pontuação estipulada no Regulamento do Ranking da CBKC, em virtude de que a Administração da SPFB não possui condições de acessibilidade aos documentos dos demais Clubes co-irmãos.

Parágrafo Único: Em casos de empates, o desempate será feito obedecendo-se os seguintes critérios por ordem (ou seja, se o 1º critério já desempatar, não se consultarão os demais, e assim por diante):

I - O que tiver maior número de Testes de Temperamento com aprovação;

II - O Cão FB com maior idade;

III - A fêmea deverá prevalecer contra o macho em igualdade de condições;

IV - Em caso de persistência de empate, o caso será resolvido pela Diretoria da SPFB.

Artº 9º - Dever-se-á observar todo o contido no Regulamento de Exposições da SPFB, e em especial o contido nos parágrafos 1º e 2º do artigo 2º do citado Regulamento.

Artº 10º - Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Diretoria Administrativa da SPFB.
